



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO
DE PROFESSORES

REGULAMENTO DO CURSO MEDIAÇÃO ESCOLAR

São Paulo, abril de 2011.



SUMÁRIO

A. APRESENTAÇÃO	3
B. PÚBLICO-ALVO	3
C. ESTRUTURA DO CURSO	3
D. AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO	5
E. RESPONSABILIDADES DO CURSISTA	6
F. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB	7



A. APRESENTAÇÃO

1. Instituído pela Resolução SE nº 19, de 12-2-2010, o Sistema de Proteção Escolar consolida um conjunto de ações, métodos e ferramentas que visam a disseminar e articular práticas voltadas à prevenção de conflitos no ambiente escolar, à integração entre a escola e a rede social de garantia dos direitos da criança e do adolescente e à proteção da comunidade escolar e do patrimônio público.
2. Para o desenvolvimento local das ações e práticas relacionadas ao Sistema de Proteção Escolar, foram criadas, segundo o disposto no art. 7º da Resolução SE nº 19, de 12-2-2010, as atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário, que serão exercidas por até dois docentes nas escolas da rede estadual de ensino.
3. O curso de Mediação Escolar e Comunitária foi concebido para capacitar e preparar os docentes selecionados para o exercício das atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário em relação aos temas e técnicas que compõe as práticas relacionadas ao Sistema de Proteção Escolar.
4. A participação no curso de Mediação Escolar e Comunitária outorgará competências que permitem o desenvolvimento de diagnósticos e projetos transversais que promovam escolas democráticas, pacíficas e seguras, efetivamente inseridas nas comunidades em que se localizam, assim como a promoção de práticas alternativas de resolução de conflitos, com respeito à diversidade e ao pluralismo de idéias.
5. O objetivo do curso de Mediação Escolar e Comunitária é instruir os docentes selecionados para o exercício das atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário de maneira a que estejam aptos a:
 - adotar práticas de mediação de conflitos no ambiente escolar e apoiar o desenvolvimento de ações e programas de Justiça Restaurativa;
 - orientar os pais ou responsáveis dos alunos sobre o papel da família no processo educativo;
 - desenvolver atividades pedagógicas que contemplem a comunidade do entorno da escola;
 - analisar os fatores de vulnerabilidade e de risco a que possa estar exposto o aluno;
 - orientar a família ou os responsáveis quanto à procura de serviços de proteção social;
 - identificar e sugerir atividades pedagógicas complementares, a serem realizadas pelos alunos fora do período letivo;
 - orientar e apoiar os alunos na prática de seus estudos.

B. PÚBLICO-ALVO

6. Docentes selecionados para as atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário.

C. ESTRUTURA DO CURSO

7. A metodologia utilizada será de ensino à distância, organizada a partir de 2 (duas) diferentes plataformas de aprendizagem, e desenvolvida em seis (6) módulos:



a) Videoconferências ao vivo com tutoria na localidade (VC):

- 1) Sistema de Proteção Escolar e o papel do *Professor Mediador Escolar e Comunitário* na escola.
- 2) Conflito e violência: o que têm a ver com a escola e as pessoas?
- 3) Gestão pacífica de conflitos: mediação.

b) Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA):

- 4) Diagnóstico de Vulnerabilidade e Risco Escolar.
- 5) Educação e Comunidade.
- 6) Desenho e Gestão de Projetos Transversais.

8. O curso possui carga horária total de 80 horas, sendo 5 horas de videoconferências (VC) e 75 horas em ambiente virtual de aprendizagem (AVA) da Escola de Formação de Professores (EFAP).

9. Os seis módulos do curso estão divididos com as seguintes cargas horárias:

Quadro de carga horária

Módulo	Carga Horária
Módulo 1 (VC)	1 hora
Módulo 2 (VC)	2 horas
Módulo 3 (VC)	2 horas
Módulo 4 (AVA)	Exercício 1 – 12,5 horas Exercício 2 – 12,5 horas
Módulo 5 (AVA)	Exercício 3 - 25 horas
Módulo 6 (AVA)	Exercício 4 - 25 horas

10.A videoconferência realizada ao vivo em 27 de abril de 2011, com tutoria nas localidades, apresentou os três (3) primeiros módulos do curso, totalizando cinco (5) horas de atividades.

11.A ausência total ou parcial nas atividades realizadas por videoconferência (ao vivo ou gravada) não implica a impossibilidade de continuação do curso, mas será computada para fins do aproveitamento exigido para certificação.

12.Os módulos à distância fazem uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e têm caráter eminentemente prático, propondo a assimilação do conteúdo por meio de



atividades a serem desenvolvidas na escola na qual o Professor Mediador Escolar e Comunitário está exercendo suas atribuições.

13. Durante o período de realização do curso, estipulado no Calendário de Atividades, a carga horária dedicada às atividades desenvolvidas em AVA corresponde à carga horária de trabalho do cursista e deverá ser cumprida na escola na qual ele está exercendo as atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário.
14. Cada módulo será acompanhado por tutores responsáveis pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas em videoconferências (VC) e também por meio do ambiente virtual de aprendizagem (AVA), assim como pela avaliação dos exercícios desenvolvidos pelos cursistas a partir do conteúdo do curso.
15. A tutoria dos cursistas caberá aos gestores regionais do Sistema de Proteção Escolar indicados pelos Dirigentes Regionais de Ensino conforme “caput” do art. 6º da Resolução SE 19, de 12-2-2010.
16. O calendário de atividades será publicado no ambiente virtual de aprendizagem (AVA).

D. AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

17. A avaliação de aproveitamento será feita com base nos exercícios a serem desenvolvidos pelo cursista na escola na qual ele está exercendo as atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário.
18. Os exercícios devem ser entregues pelo cursista dentro dos prazos estipulados no Calendário de Atividades.
19. Os exercícios deverão necessariamente utilizar os formulários e/ou modelos apresentados no curso.
20. O tutor avaliará os exercícios entregues pelo cursista e atribuirá, para cada um dos exercícios, um dos seguintes conceitos:

Quadro de Avaliação

ATIVIDADE NÃO VALIDADA			ATIVIDADE VALIDADA		
Em branco	Postadas com conteúdos desconectados da atividade proposta.	Postadas contendo conteúdos inapropriados e/ou contrários à legislação vigente.	Resposta coerente com a questão proposta		
			Insatisfatório	Satisfatório	
			Conceito C	Conceito B	Conceito A
			Menos de 50% de acertos	Entre 50% a 75% de acertos	Acima de 75% de acertos

21. O tutor deverá retornar a avaliação para o cursista nos prazos estipulados no Calendário de Atividades.



22. Em sua avaliação, o tutor poderá solicitar que o cursista refaça total ou parcialmente o exercício. Nesse caso, o tutor atribuirá ao exercício um conceito NV provisório e indicará um novo prazo para entrega do exercício reformulado.
23. O prazo para reformulação do exercício não deverá ser inferior a uma semana ou superior a duas semanas a contar do pedido de revisão da atividade.
24. A atribuição de um novo prazo para reformulação de um exercício não altera os prazos para entrega dos exercícios seguintes, estipulados no Calendário de Atividades.
25. Os exercícios não poderão ser entregues após os prazos estipulados no Calendário de Atividades ou após o prazo atribuído pelo tutor para reformulação de um exercício entregue.
26. O prazo para entrega de cada exercício se encerra às 24h00 do dia estipulado no Calendário de Atividades ou do dia estipulado pelo tutor para entrega de um exercício reformulado.
27. Os exercícios que não forem entregues nos prazos estipulados ou exercícios entregues incompletos receberão conceito NV.
28. O tutor não poderá atribuir um prazo de reformulação para exercícios que não forem entregues no prazo estipulado no Calendário de Atividades.
29. Para aprovação, o cursista deve obter no mínimo 80% de frequência e participação, conceito Satisfatório, considerando o quadro de avaliação do item 20.
30. Será certificado o cursista que obtiver no mínimo 80% de frequência e participação, conforme método avaliativo definido no item 20. Os certificados serão emitidos pela Secretaria de Estado da Educação - CENP.

E. RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

31. O professor que se inscrever e que por alguma razão não concluir ou desistir do curso inscrito, terá sua participação vetada como tutor de cursos da EFAP, durante o período de dois anos, contado a partir do momento da desistência.
32. Participar das atividades web propostas no decorrer do curso, dentro dos prazos estabelecidos e registrados no AVA.
33. Acompanhar, no AVA, o "status" de suas atividades, verificando aquelas que estão pendentes, não realizadas, concluídas ou não validadas pelo tutor.
34. As atividades do curso devem ocorrer fora do horário de trabalho.
35. Acatar as regras estabelecidas neste regimento para o Curso Construindo Sempre, inclusive as relativas à segurança da informação e às declarações apresentadas quando do primeiro registro de login e senha pessoal no AVA.
36. Manter a senha de acesso guardada em completa segurança e sigilo, sendo de sua inteira responsabilidade acessos realizados com a sua senha. A senha de acesso fornecida ao cursista tem caráter pessoal e intransferível, sendo vedada a revelação para terceiros. A



senha de acesso é a forma de identificação do cursista, considerando-se a sua utilização, para todos os fins e efeitos, como manifestação expressa de vontade.

37. Utilizar apenas equipamentos confiáveis para o acesso à plataforma, que possuam programas antivírus e firewall devidamente instalados e atualizados, assumindo o risco de sua conduta caso assim não proceda.
38. Realizar logout após finalizar uma sessão no AVA, garantindo a veracidade de suas participações e produções.
39. Atualizar seu perfil sempre que necessário e se responsabilizar pelas informações fornecidas.
40. Informar e-mail válido atualizado para acesso ao AVA.
41. Estabelecer vínculo de respeito mútuo com todos os usuários do AVA.

F. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB

42. A gestão da segurança das informações relacionadas ao Curso Construindo Sempre observa as disposições da Norma Técnica ABNT NBR ISSO/IEC 27002, especialmente em relação à autenticidade, integridade e disponibilidade da informação.
43. É de reconhecimento público a impossibilidade técnica da manutenção do funcionamento integral e ininterrupto de qualquer sistema de informática. Dessa forma, fica a Secretaria da Educação, desde logo, isenta de qualquer responsabilidade relativa à postagem de atividades web ou da manutenção de equipamentos.



44.As configurações mínimas de hardware e software necessárias para acesso adequado ao AVA são as seguintes:

	Mínimo	Recomendado
Software	<ul style="list-style-type: none">• Windows XP Service Pack 2• Internet Explorer 7.0 com Service Pack 1 ou Firefox 3.x• Plug-in Adobe Flash Player Versão 9	<ul style="list-style-type: none">• Windows XP Service Pack 2 ou posterior, Windows Vista Service Pack 1 ou posterior• Internet Explorer 7 ou posterior, Firefox 3.x• Plug-in Adobe Flash Player Versão 10 ou posterior
Hardware	<ul style="list-style-type: none">• Mínimo de 512 MB de Memória RAM• Resolução de tela mínima de 1024x768	
Internet	<ul style="list-style-type: none">• Acesso à Internet por meio de uma conexão banda larga preferencialmente 512 kbps ou superior	